LEI Nº 1579 DE 02 DE abril DE 1.993.

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores VALDON VARJÃO e LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO.

05
05-04-93

"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.032/87, de 22 de abril de 1987".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.032/87, de 22.04.87, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica vedado a permuta de nomes de ruas quando o nome primitivo for próprio de pessoas."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 02 de abril de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Lei foi registrada em livro próprio à fl. 864 e 87 e publicada no Mural da Câmara Municipal
02 / 04 / 1993